



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1. Fornecimento de materiais hidráulicos por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades do Hospital Psiquiátrico Ulysses Pernambucano, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5551161	TUBO DE PVC - ROSCAVEL, DE 1.1/4", COM 6,00M, BRANCO	UNIDADE	6	R\$ 124,5300	R\$ 747,1800
2	511978	CANOPLA PARA REGISTRO - DE LATAO, NA BITOLA DE 3/4 POLEGADAS, PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES HIDRAULICAS, DO TIPO CROMADO	UNIDADE	15	R\$ 23,2233	R\$ 348,3495
3	218200	FITA TEFLON PARA ROSCAS - DE TEFLON (POLITETRAFLUORETILENO), COM COMPRIMENTO DE 50M, COM LARGURA DE 18MM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA (PRESIDIO, CASAD	UNIDADE	20	R\$ 7,5567	R\$ 151,1340
4	5555191	COLA - VINIL,SEM TOLUENO,NA COR TRANSPARENTE,SECAGEM RAPIDA,PARA COLAR PVC, CORTINAS, BOIAS,LAVAVEL,BISNAGA 75 G	UNIDADE	24	R\$ 15,8567	R\$ 380,5608
5	2305160	KIT SALVA REGISTRO - DE METAL, PARA SER UTILIZADO EM REPARO DE REGISTRO DE PRESSAO, DEVENDO CONTER C 23	UNIDADE	20	R\$ 39,8800	R\$ 797,6000
6	1455168	ARCO DE SERRA - DE 10 A 12", COM CABO FECHADO, E REVESTIMENTO EM ACO NIQUELADO	UNIDADE	1	R\$ 51,7200	R\$ 51,7200
7	449229	LAMINA DE SERRA - EM ACO CARBONO, MEDINDO < 300 X 13 X 0,65 > MM	UNIDADE	15	R\$ 14,3000	R\$ 214,5000
8	5536260	TORNEIRA - DE PVC,INSTALACAO HORIZONTAL,ACIONAMENTO MANUAL,BITOLA DE 1/2",SEM AREJADOR.	UNIDADE	20	R\$ 23,5000	R\$ 470,0000
9	4131851	PECA DE REPOSICAO PARA BEBEDOURO - TORNEIRA PARA BEBEDOURO SIMPLES DE GALAO,REF.501/25	UNIDADE	15	R\$ 24,3000	R\$ 364,5000
10	463574	VALVULA PARA LAVATORIO - DE PVC, DO TIPO LONGA, PARA SER ENTREGUE S/LADRAO, COM ROSCA DE DIAMETRO 3/4", PARA SER UTILIZADA EM AGUA FRIA	UNIDADE	25	R\$ 12,2900	R\$ 307,2500
11	5090890	TUBO - TUBO PVC PONTA E BOLSA SOLDABEL (CLASSE15) 32MM COM 6,00M	UNIDADE	30	R\$ 59,2933	R\$ 1.778,7990
12	280836	TE SANITARIO DE PVC RIGIDO P/ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 X 100 MM, NA COR BRANCA, PARA SER	UNIDADE	70	R\$ 22,3733	R\$ 1.566,1310

		USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL				
13	2365561	TE - EM PVC, COM NA COR BRANCA, DN COM 150X150MM PARA SER UTILIZADO EM INSTALACOES DE ESGOTO	UNIDADE	30	R\$ 73,3800	R\$ 2.201,4000
14	2782189	JOELHO 90 GR - DE PVC, COM BITOLA 150MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDABEL, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO	UNIDADE	25	R\$ 60,7100	R\$ 1.517,7500
15	1352342	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDABEL - FABRICACAO CONFORME .., COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	UNIDADE	25	R\$ 4,6433	R\$ 116,0825
16	1452860	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDABEL - FABRICACAO CONFORME .., COM DIAMETRO NOMINAL DE 75MM, NA COR BRANCO, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	UNIDADE	25	R\$ 6,2000	R\$ 155,0000
17	1352334	JOELHO 90 GR DE PVC RIGIDO SOLDABEL - FABRICACAO CONFORME .., COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM, NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	UNIDADE	25	R\$ 3,8067	R\$ 95,1675
18	280844	TE DE INSPECAO DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 X 75 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	25	R\$ 45,4133	R\$ 1.135,3325
19	1592920	PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS - DE ACO, DO TIPO CABECA SEXTAVADA, NAS DIMENSOES 4,2X32MM, DEVENDO SER ENTREGUE SEM ACESSORIOS, PARA SER UTILIZADO NA FIXACAO DE LAVATORIOS E VASOS SANITARIOS	PAR	25	R\$ 20,8800	R\$ 522,0000
20	217867	CURVA 45 GR DE PVC RIGIDO SOLDABEL - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM, NA COR MARROM, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UNIDADE	15	R\$ 3,2900	R\$ 49,3500
21	3510557	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC MARROM, DIAMETRO DE 20,00MM, COM ENCAIXE TIPO COLA	UNIDADE	15	R\$ 2,3667	R\$ 35,5005
22	3510565	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC MARROM, DIAMETRO DE 25,00MM, COM ENCAIXE TIPO COLA	UNIDADE	15	R\$ 2,6467	R\$ 39,7005
23	3014614	ADAPTADOR - EM PVC, MARROM, DIAMETRO: 20MM, COM ENCAIXE TIPO SOLDABEL X ROSCA	UNIDADE	15	R\$ 2,8200	R\$ 42,3000
24	3569357	ADAPTADOR - DE PVC MARROM, COM DIAMETRO DE 25MM, COM ENCAIXE TIPO COLA	UNIDADE	25	R\$ 2,6167	R\$ 65,4175
25	218529	BUCHA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDABEL CURTA - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 60 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 50 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UNIDADE	10	R\$ 6,8000	R\$ 68,0000
26	218537	BUCHA DE REDUCAO DE PVC RIGIDO SOLDABEL CURTA - FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 75 MM, COM DIAMETRO NOMINAL DA REDUCAO DE 60 MM, NA COR MARRON, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	UNIDADE	10	R\$ 24,5800	R\$ 245,8000

27	1858165	LUVA PVC SOLDAVEL E COM ROSCA - DE 25X3/4, NA COR AZUL, COM ROSCA DE METAL, EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE AGUA FRIA	UNIDADE	10	R\$ 9,7000	R\$ 97,0000
28	1542540	NIPEL EM FERRO GALVANIZADO - DE 3/4, PARA SER UTILIZADO EM PARA INSTALACOES PREDIAIS	UNIDADE	10	R\$ 11,0700	R\$ 110,7000
29	1783165	NIPEL COM ROSCA DE PVC RIGIDO - FABRICACAO CONFORME, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/2", NA COR BRANCA, PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE AGUA	UNIDADE	25	R\$ 2,9900	R\$ 74,7500
30	2216418	TUBO DE LIGACAO (TIPO ESPUDE) - TIPO SANFONADO PARA BACIA SANITARIA	UNIDADE	15	R\$ 5,4100	R\$ 81,1500
31	1698532	LUVA PVC SOLDAVEL E COM ROSCA - DE 50X1.1/2, NA COR MARROM, EM INSTALACOES HIDRAULICAS DE AGUA FRIA	UNIDADE	15	R\$ 25,0000	R\$ 375,0000
32	3510603	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC MARROM,DIAMETRO DE 50,00MM,COM ENCAIXE TIPO COLA	UNIDADE	15	R\$ 6,2633	R\$ 93,9495
33	2990725	LUVA - CONFECCIONADO EM PVC MARROM,COM DIAMETRO DE 60MM,COM ENCAIXE TIPO COLA	UNIDADE	10	R\$ 16,0600	R\$ 160,6000
34	271420	JOELHO 90 GR C/ VISITA DE PVC RIGIDO P/ ESGOTO - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS 100 MM X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	7	R\$ 20,7300	R\$ 145,1100
35	280810	TE SANITARIO DE PVC RIGIDO P/ESGOTO PREDIAL - FABRICACAO CONFORME NBR 5688/77, COM DIAMETROS PRINCIPAIS DE 100 X 50 MM, NA COR BRANCA, PARA SER USADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	10	R\$ 15,6900	R\$ 156,9000
36	4055888	TORNEIRA - DE PLASTICO,INSTALACAO VERTICAL,ACIONAMENTO MANUAL,BITOLA DE 1/2",COM AREJADOR	UNIDADE	15	R\$ 13,4400	R\$ 201,6000
37	1870556	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO - COM BASE DE PLASTICO ASSENTO SANITARIO, COM TAMPA DE PLASTICO BLOCO AGLOMERADO, UTILIZANDO PARA A FIXACAO NA FURACAO DO VASO LATERAL, DIMENSOES DO MATERIAL CONFORME NORMAL, ASSENTO PARA VASO SANITARIO NAS CORES BRANCA	UNIDADE	25	R\$ 26,2333	R\$ 655,8325
38	1505661	ANEL DE VEDACAO - DE BORRACHA, COM DIAMETRO DE 50MM, PARA SER UTILIZADO EM ESGOTO PREDIAL	UNIDADE	15	R\$ 1,9700	R\$ 29,5500
39	1890182	SIFAO - DE PVC, ACABAMENTO BRANCO, DO TIPO FLEXIVEL, TIPO MOBILE MULTIUSO, PARA PIA, LAVATORIO, COM BITOLA 1" - 1.1/4" - 1.1/2"	UNIDADE	10	R\$ 15,2033	R\$ 152,0330
40	2749882	CHICOTE - CHICOTE PLASTICO BRANCO, COM 30CM	UNIDADE	10	R\$ 7,0000	R\$ 70,0000
41	4864271	CAIXA DE DESCARGA - EM PLASTICO,NO FORMATO RETANGULAR,COM CAPACIDADE PARA 9L,DEVENDO O MATERIAL VIR ACOMPANHADO DE PUXADOR COM FIO DE NYLON, BOLSA E ENGATE	UNIDADE	20	R\$ 58,3800	R\$ 1.167,6000
42	1468111	BACIA SANITARIA - DE LOUCA, DO TIPO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA E CAPACIDADE PARA 06 LITROS, COM SAIDA DE	UNIDADE	5	R\$ 425,2300	R\$ 2.126,1500

		ESGOTO VERTICAL, NO FORMATO OVALADO, NA COR BRANCO, COM DIMENSOES 610MM COMPRIMENTO POR 360MM LARGURA				
43	4981782	PECA DE REPOSICAO PARA VALVULA DE DESCARGA - KIT COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COM ACIONADOR SUPERIOR, MARCA UNIVERSAL	UNIDADE	20	R\$ 99,9600	R\$ 1.999,2000
44	4446232	TUBO PVC RIGIDO PB JE - EM PVC PBA, COM PONTA E BOLSA, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5647, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50, COM DIAMETRO EXTERNO DE 60, COM CLASSE DE PRESSAO NOMINAL DE 12, COM COMPRIMENTO DE MONTAGEM MINIMO DE 6M	UNIDADE	15	R\$ 52,4000	R\$ 786,0000
45	2842106	TUBO - EM PVC, DIAMETRO DE 20MM, COMPRIMENTO DE 6,00M, NA COR MARROM	UNIDADE	15	R\$ 27,9200	R\$ 418,8000
46	4863461	TUBO DE PVC - TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL.	UNIDADE	10	R\$ 73,5800	R\$ 735,8000

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de materiais hidráulicos, a fim de atender o Hospital Psiquiátrico Ulysses Pernambucano, uma vez que há a necessidade de aquisição dos insumos para manter o funcionamento da sua estrutura hidráulica, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência).

É importante ressaltar que hoje o referido hospital não possui estoque de materiais para manutenção, portanto é de extrema importância a aquisição dos itens referenciados neste Termo de Referência para a manutenção das instalações hidráulicas da unidade.

Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto na NR-32 que trata da segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde, incluindo diretrizes para garantir um ambiente seguro tanto para trabalhadores quanto para pacientes e na Resolução RDC nº 50/2002 da ANVISA que estabelece critérios para projetos e manutenção de estabelecimentos assistenciais de saúde, abordando aspectos como instalações prediais e controle de infecção hospitalar.

2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento de formalização de Demanda e fundamentados em quantitativos utilizados pelo setor demandante.

2.3 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1 A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.1333/2021).

2.3.2 Na presente contratação, resta demonstrado que o parcelamento por item(ns) buscou permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.

2.3.3 A(s) razão(ões) técnica(s) e/ou econômica(s) para a preservação do objeto parcelado por item(ns) foram a ampliação da participação de empresas menores ou com menos capacidade de investimento, o aumento da competitividade que gera redução de preços e o aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado que possibilita contratar empresas regionais ou com experiência em áreas específicas do objeto.

2.3.4 Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.4 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.3.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços em geral e compras.

2.3.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.5 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço (item 4.3 deste Termo de Referência) para cada item.

Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço cada item, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta (Doc. Sei nº 65899499 / 65899500 / 65899501 / 65899502 / 65899503 / 65899504 / 65899505 / 65899507 / 65899508 / 65899509 / 65899511 / 65899512 / 65899513 / 65899515 / 65899516 / 65899518 / 65899519 / 65899520 / 65899521 / 65899522 / 65899523 / 65899525 / 65899526 / 65899527 / 65899530 / 65899531 / 65899532 / 65899533 / 65899534 / 65899535 / 65899536 / 65899537 / 65899539 / 65899540 / 65899543 / 65899545 / 65899548 / 65899551 / 65899552 / 65899554 / 65899556 / 65899557 / 65899558 / 65899560 / 65899562 / 65899563 / 66018001) e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 As especificações dos itens, objeto deste certame, estão descritos e dispostos na tabela constante do item 1.2. deste Termo de Referência, somadas às seguintes observações para os itens abaixo:

3.1.1 Quanto ao item 07, a medida é 1/2”;

3.1.2 Quanto ao item 30, a medida é 20x1/2”;

3.1.3 Quanto ao item 31, a medida é 25x3/4”;

3.1.4 Quanto ao item 39, a medida é 1.1/2”;

3.1.5 Quanto ao item 52, a medida é 1/2”;

3.1.6 Quanto ao item 53, a medida é 1/2”;

3.1.7 Quanto ao item 59, a medida é 6 M;

3.2 O fornecedor deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 O valor estimado global da contratação é de R\$ 23.104,25 (vinte e três mil cento e quatro reais e vinte e cinco centavos) distribuído conforme tabela constante do item 1.2 deste Termo de Referência

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 500 (TESOURO);

Unidade: 00208 FES-PE;

Programa: 10.302.0410.2393.1784

Ação: 2393.1784

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

4.3.2. Considerando que os itens desta contratação possuem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual.

4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.4.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.4.1.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da proponente;

6.4.1.2. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente conter a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.

6.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

6.6. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.6.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.5.1.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.6.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1. A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 13.144/2020.

7.2. PRAZO PARA RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1. Após a autorização da dispensa, a empresa será convocada para retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.3.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto adquirido, através de servidor designado para este fim.

7.3.2. Facilitar o cumprimento das obrigações, informando à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens.

7.3.3. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta.

7.3.4. Promover o recebimento de forma única e integral.

7.3.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do material, solicitando, quando possível, a substituição e/ou complementação do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação.

7.3.6. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito.

7.3.7. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos.

7.3.8. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

7.3.9. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada relacionados à execução desta Dispensa.

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, de seus anexos e da proposta apresentada na Dispensa e, ainda:

7.4.2. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade.

7.4.3. Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora.

7.4.4. Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

7.4.5. Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 7 dias úteis, contados da notificação, os bens que apresentarem defeitos.

7.4.6. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução deste instrumento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE.

7.4.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da aquisição.

7.4.8. Prestar os necessários esclarecimentos requeridos pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.4.9. Informar previamente à CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento.

7.4.10. Enviar, sem ônus, amostra para análise de aceitabilidade dos produtos quanto à satisfação de uso por parte do seu corpo funcional, se houver solicitação da CONTRATANTE.

7.4.11. Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.

7.4.12. Responsabilizar-se pelos encargos comerciais, resultantes da execução deste instrumento.

7.5. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.5.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que a aquisição pretendida pode ser prestada na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.6.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.6.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.6.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de correio eletrônico, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.6.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 2130, bairro da Tamarineira, Recife - Pernambuco, CEP: 52050-020 e envio para o correio eletrônico gcompras.hup@saude.pe.gov.br ou suprimentos.hup@saude.pe.gov.br.

7.6.5. A Gestão da contratação ficará a cargo da Gerência de Engenharia, Manutenção e Patrimônio.

7.6.6. A Fiscalização da contratação ficará a cargo da Unidade de Manutenção.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O valor do pagamento será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, aplicando-se eventual desconto ou glosa.

8.2. O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação e atesto da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, na forma prevista nos parágrafos seguintes.

8.3. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

8.4. Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.4.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

8.4.2. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;

8.4.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

8.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.5. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará

suspensão.

8.6. Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE instaurar processo administrativo para extinção do CONTRATO e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos serviços efetivamente executados.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.8. Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

8.9. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	Encargos Moratórios
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a se paga.
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = \frac{\left(\frac{TX}{100}\right)}{365}$

8.11. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

8.12. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

8.13. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contratado.

8.14. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

9.1.1. Der causa à inexecução parcial do contratado;

9.1.2. Der causa à inexecução parcial do contratado que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Der causa à inexecução total do contratado;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contratado ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contratado;

9.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contratado;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.1.13. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.1.14. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.1.15. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

9.1.16. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

9.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

10. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO

10.1. A entrega do bem será realizada em duas parcelas, em até 10 (dez) dias corridos, no horário de 08 às 12h e de 13 às 15h de (segunda a sexta-feira, exceto feriados), contados a partir do recebimento do empenho e da ordem de fornecimento, mediante prévio agendamento com o Hospital Psiquiátrico Ulysses Pernambucano, localizado na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 2130, (Acesso pela Rua Cônego Barata), Bairro da Tamarineira – Recife – PE, CEP 52050-020.

10.2. A Fornecedoradora deverá atender à solicitação de ressuprimento de materiais defeituosos no prazo de até 24 horas a partir da respectiva abertura da notificação. Em caso de não atendimento ao prazo estabelecido estará a contratada sujeita as penalidades previstas em Lei.

10.3. O recebimento do objeto Contratado se dará no endereço descrito neste Termo de Referência acima, e será efetuado pelo Chefe do Setor pertinente, que anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes.

10.4. O recebimento ocorrerá:

10.4.1. Provisoriamente: de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

10.4.2. Definitivamente: Após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações do objeto e exigências de qualidade e quantidade fixadas na ordem de fornecimento, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de até 10(dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;

10.5. No ato da entrega, o Setor responsável emitirá o Termo de Recebimento provisório relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;

10.6. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no TR e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o Setor responsável emitirá o Termo de Recebimento definitivo.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – Modelo de Proposta

Anexo B – Modelo de Ordem de Fornecimento

Anexo D – Termo de Ciência do Gestor e Fiscal do Contrato

Anexo E – Declarações complementares

Anexo H – Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual

Recife, data da assinatura.

Chrystiane Kelli de Araújo Barbosa
Gerente de Engenharia, Manutenção e Patrimônio
Matrícula: 216139/03

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	27/02/2025
--------------------------	------------

ANEXO A MODELO DE PROPOSTA

À

Secretaria _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

(Adaptar os quadros, de acordo com os do TR)

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1					R\$	R\$	R\$
2					R\$	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$			

OU

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202__

Nome
Assinatura
Cargo

ANEXO B
MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO nº _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:**SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:**

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO D**TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO**

OBJETO: _____

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

GESTOR DA CONTRATAÇÃO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO: _____

MATRÍCULA: _____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como **gestor/fiscal** (indicar conforme o caso);

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

ANEXO E

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Recife, ____ de _____ de 202__

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____

ANEXO H**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 202__.

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____



Documento assinado eletronicamente por **Chrystiane Kelli de Araújo Barbosa**, em 30/04/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66298864** e o código CRC **E20DB867**.

Referência: Processo nº 2300002609.000014/2025-44

SEI nº 66298864